



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 22/2018

Data da Sessão 10.07.2018

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

PROCESSOS VIRTUAIS:

01- 4004305-78.2017.8.04.0000 - Procedimento Investigatório Criminal.

Requerente : Ministério Público do Estado do Amazonas – PGJ.
Procurador: Pedro Bezerra Filho (78/MP).
Requerido: Frank Luiz da Cunha Garcia.
Advogado.: Francisco Charles Cunha Garcia Júnior (4563/AM) e outra.
Requerido : Juarez Frazão Rodrigues Junior.
Advogado : Jorge Alberto Mendes Junior (3000/AM) e outros.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis.
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

Voto da Desa. Carla Maria S. dos Reis, Relatora: Pelo recebimento da Denúncia contra os acusados.

Anteciparam voto com a Relatora: Exmos. Srs. Desdotes. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing e Nélia Caminha Jorge.

Voto vista: Des. Elci Simões de Oliveira – Pela rejeição da Denúncia contra os acusados.

Manifestação de voto da Desa. Joana dos Santos Meirelles: Pelo recebimento da Denúncia apenas contra Frank Luiz da Cunha Garcia.

Julgamento Suspenso: vista ao Des. Ari Jorge Moutinho da Costa (Em 19.06.2018)

02 - 4000103-24.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Juliana Alice de Oliveira Lima
Impetrante : Paula Sampaio Vianna Rangel
Advogada : Adriana Carla de Souza Silva (3030/AM)
Impetrado : Defensor Público Geral do Estado do Amazonas
Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

Adiado: ausência justificada do Relator (Em 03. 07.2018).

03 - 0005611-24.2015.8.04.0000 - Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade

Arguinte : Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotor : Jorge Wilson Lopes Cavalcante
Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

Adiado: ausência justificada do Relator (Em 03. 07.2018).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

04- 4000514-67.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Francisco Fábio de Lima Farias
Advogada : Celma Onara Izael Souza (4438/AM) e outro
Impetrado : Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Impetrado : Ilmo Sr. Comandante Geral da Policia Militar do Estado do Amazonas/Am
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relatora: Exma. Sra. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro
Adiado: ausência justificada da Relatora (Em 03. 07.2018).

05 - 4003982-73.2017.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Rolapeças Comércio e Representação Ltda.
Advogado : Rodolfo Paulo Cabral (3548/AM)
Impetrado : Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Impetrado : Ilmo. Sr. Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
Impetrado : Ilmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas.
Impetrado : Ilmo. Sr. Gerente de Fiscalização de Contribuintes em Manaus da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro
Adiado: ausência justificada do Relator (Em 03. 07.2018).

06 - 4003676-07.2017.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Cosmenorte Produtos de Higiene e Beleza Ltda (matriz) e outros
Advogada : Priscila Lima Monteiro (5901/AM)
Impetrado: Governador do Estado do Amazonas e outros
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro
Adiado: ausência justificada do Relator (Em 03. 07.2018).

07- 4004933-67.2017.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Juliana Vitoria de Assunção Piorski
Advogado : Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM) e outro
Impetrado : Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Impetrado : Ilmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde do Amazonas
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro
Adiado: ausência justificada do Relator (Em 03. 07.2018).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

08- 4003930-77.2017.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Jorge Adriano Pereira da Silva
Advogado: Rommel Júnior Queiroz Rodrigues (8279/AM)
Impetrado: Governador do Estado do Amazonas
Impetrado: Comandante-Geral da PMAM
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro
Adiado: a pedido do Relator (Em 03. 07.2018).

09 - 4000111-98.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Marcia Regina de Castro Rego e outros
Advogado: Zacarias Santos de Souza (7531/AM) e outros
Impetrado: Governador do Estado do Amazonas
Impetrado: Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro
Adiado: a pedido do Relator (Em 03. 07.2018).

10 - 4001063-77.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Abner de Jesus Reis de Sousac e outro
Advogado: Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM) e outro
Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro
Adiado: ausência justificada do Relator (Em 03. 07.2018).

11- 4000131-89.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Sergilan de Souza Oliveira
Advogada : Christianne Di Felício F. da Silva (3631/AM)
Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

12- 4000441-95.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Rivelino de Oliveira Araújo
Advogado : Amauri Vieira dos Santos (11881/AM)
Impetrado : Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Impetrado : Ilmo Sr. Comandante Geral da Policia Militar do Estado do Amazonas.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

13 - 4000656-71.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Heverson Stanley Martins de Almeida
Advogado : Rommel Júnior Queiroz Rodrigues (8279/AM)
Impetrado : Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Impetrado : Ilmo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Am.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

14- 4000902-67.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante : Raimundo Nonato de Oliveira Silva Sobrinho
Advogado : Amauri Vieira dos Santos (11881/AM)
Impetrado : Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Impetrado : Ilmo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas/Am
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

15 -4001459-54.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Agnaldo dos Santos Nascimento
Advogada: Wanessa Beltrão da Silva (12623/AM)
Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Impetrado: Ilmo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Am.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

16- 4004263-29.2017.8.04.0000 - Mandado de Segurança

Impetrantes: Bruno Paixão Viana e outros
Advogados: Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM) e outro
Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas
Impetrado: Ilmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde do Amazonas
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relatora: Exmo. Sr. Dra. Onilza Abreu Gerth
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro

PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA

17 - 0008821-15.2017.8.04.0000 - Embargos de Declaração em ADI.

Embargante: Associação Amazonense de Supermercados – AMASE.
Advogado: José Francisco Lima Pessoa (1897/AM)
Embargado: Estado do Amazonas
Procurador: Paulo José Gomes de Carvalho
Embargado : Município de Manaus
Procuradora: Ketlen Anne Pontes Pina (4818/AM)
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relatora: Exma. Sra. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura
Adiado: ausência justificada da Relatora (Em 03. 07.2018).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL PLENO

18 - 0001629-94.2018.8.04.0000 - Embargos de Declaração

Embargante: Estado do Amazonas
Procurador: Luciana Barroso de Freitas (5144/AM)
Embargada: Edneuz Brito Marques
Advogada: Wanessa Beltrão da Silva (12623/AM)
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relatora: Exma. Sra. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura
Adiado: ausência justificada da Relatora (Em 03. 07.2018).

19- 0000197-40.2018.8.04.0000 - Cumprimento Provisório de Sentença

Exequente: Jorge Max Felix Farias
Advogada: Mara Inêz Ribeiro de Lima (6449/AM)
Executado: Governador do Estado do Amazonas e outros
Executado: Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Am.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques
Adiado: a pedido do Relator (Em 03. 07.2018).

20 - 0008412-39.2017.8.04.0000 - Recurso Administrativo

Recorrente: Carlos Pedro da Silva Vieira
Advogado: Samuel Cavalcante da Silva (3260/AM)
Recorrido: Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima
Adiado: ausência justificada do Relator (Em 03. 07.2018).

21 - 0001180-39.2018.8.04.0000 - Agravo Regimental

Agravante: Estado do Amazonas
Procuradora: Tatianne Vieira Assayag Toledo (3653/AM)
Agravada: Juliana Vitoria de Assunção Piorski
Advogado: Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM) e outro
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima

22- 0002065-53.2018.8.04.0000 - Correição Extraordinária

Origem: Comarca de Barreirinha/Am.
Remetente: Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Am.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques

23 - 0006523-84.2016.8.04.0000 - Recurso Administrativo

Recorrente : Christian Matos Maia
Advogado: Samuel Cavalcante da Silva (3260/AM)
Recorrido: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas/AM
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques



ADMINISTRATIVOS:

01- Processo Administrativo n.º 2017/000006-CGJ.PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO NOTARIAL NA CAPITAL.

Averbou impedimento: Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.

Proposta retirada de pauta: Para realização de um estudo a ser analisado e discutido pelo Tribunal Pleno e posteriormente encaminhado a Assembleia Legislativa do Estado, a ser elaborado por uma Comissão presidida pelo Des. Airton Luiz Corrêa Gentil (Em: 13.06.2017).

Reapreciação da Proposta: Apresentação do parecer conclusivo da Análise Técnica do **ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E DELIMITAÇÃO PRÉVIA, MINUCIOSA E GEO-REFERENCIADA PARA A REORGANIZAÇÃO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, pelo Presidente da Comissão (Em: 28.11.2017).

Anteciparam votos pela aprovação da proposta de resolução, os Exmos. Srs. Desdores: João de Jesus Abdala Simões, Ari Jorge Moutinho da Costa, Aristóteles Lima Thury, Wellington José de Araújo, Nélia Caminha Jorge, Jomar Ricardo Sauders Fernandes, Airton Luiz Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro, Yedo Simões de Oliveira e Joana dos Santos Meirelles.

Voto Vista: Des. João Mauro Bessa (Em 27.02.2018). Manifesta-se no sentido de que o estudo apresentado seja complementado antes de qualquer deliberação acerca de sua aprovação, considerando a necessidade de realização de avaliação prévia da viabilidade e projeção econômica decorrente da implementação das modificações das bases físicas dos cartórios de registros de imóveis de Manaus, a ser elaborado por um profissional da área de economia.

Antec. voto com o Des. João Mauro Bessa: Des. Djalma Martins da Costa.

Voto Vista do Des. Cláudio César Roessing: (...)Pela realização de um estudo técnico a ser elaborado por uma comissão que contenha profissionais de diversas áreas, a fim de que as questões levantadas pelo Des. Domingos Jorge Chalub Pereira sejam observadas, bem como os critérios que primem pelo interesse público sejam obrigatoriamente utilizados para a nova delimitação territorial dos cartórios.(...)

Declaração de Voto do Des. Paulo Lima: (...) Por tais razões, reforçando o que foi consignado na manifestação do Desembargador João Mauro Bessa e percebendo, ainda, que não há respostas adequadas para as indagações formuladas pelo Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira, penso que a melhor maneira de apresentar um projeto que atenda à necessidade de regulamentação por lei, em sentido formal, da distribuição da atividade cartorária de Registro de Imóveis é complementando os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho designado pelo TJAM, em especial para que sejam agregados os conhecimentos técnicos específicos de profissionais de economia e engenharia (...).

Declaração de Voto do Des. Domingos Jorge Chalub Pereira:(...) Portanto, entendo imprescindível ao presente estudo a participação de profissionais das áreas econômica e de engenharia para que possam trazer avaliações técnicas sobre os temas aventados acima a fim de permitir maior isonomia nos resultados obtidos.

Voto Vista da Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura: Pela rejeição do relatório apresentado para que seja elaborado novo estudo.

Antec. voto acompanhando os Desdores. Domingos Jorge Chalub e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura: Des. Carla Maria Santos dos Reis.

Voto vista da Des. Maria das Graças Pessôa Figueiredo: (...) Assim, diante do exposto, peço vênias para divergir do Projeto de Lei proposto pelo Exmo. Desembargador-Presidente, sugerindo que outro projeto seja apresentado em conjunto com a Corregedoria-Geral de Justiça do TJAM, abrangendo uma reordenação territorial, econômica e igualitária das atividades cartorárias de registro de imóveis e das demais serventias, recomendando-se a necessária redução das taxas e emolumentos cobradas por todos os cartórios do Estado, para enfim garantir amplo acesso aos serviços extrajudiciais, na forma que preleciona a Constituição Federal, em estrita observância do interesse público

Apreciação suspensa: Vista ao Des. José Hamilton Saraiva dos Santos (Em 19.06.2018).